



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 1360/GR, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23 de abril de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.001702/2016-03, de 27/01/2016:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112/1990, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos administrativos para o registro da jornada diária de trabalho dos servidores do IFAL.

RESOLVE:

I – Implantar, em caráter experimental, o registro de frequência, iniciado por meio da Portaria nº 179/GR de 29/01/2016 e ampliado por meio das Portarias nº 883/GR de 29/04/2016 e 1175/GR de 06/06/2016, em todos os ambientes do Instituto Federal de Alagoas, que será realizado eletronicamente através do *Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH*.

II – Considerando o caráter experimental da implementação, o controle de registro de presença, horário de entrada e saída, bem como as eventuais ocorrências deverão ser controlados pela respectiva chefia imediata, também através de registro manual de ponto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

III – A implantação experimental ocorrerá até 31 de julho de 2016, quando serão avaliadas as inconsistências e ocorrências verificadas, a fim de que se tomem as medidas e encaminhamentos cabíveis.

IV – A ausência do registro de frequência no sistema eletrônico implicará na apuração das responsabilidades administrativas cabíveis em procedimento próprio.

V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**SÉRGIO TEIXEIRA COSTA**  
Reitor